



## **JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR, DO PREÇO E HABILITAÇÃO**

*Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021*

Trata o presente expediente por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captura, monitoramento e disponibilização diária de intimações e publicações judiciais em diários oficiais, por meio eletrônico, abrangendo a Prefeitura Municipal de Correia Pinto, fundos e fundações, incluindo publicações do Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e demais diários, com disponibilização das informações por plataforma digital e correio eletrônico, visando ao acompanhamento dos processos judiciais de interesse da Administração Pública Municipal.

Conforme especificado no processo administrativo, a contratação do referido objeto desta contratação está fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

A previsão no Plano Anual de Contratações Anual para presente contratação é dispensada nos termos do art. 23, inciso III do Decreto Municipal nº 2357/2025.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o acompanhamento diário das intimações e publicações judiciais de interesse da Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, dos fundos e das fundações municipais, possibilitando a identificação tempestiva das comunicações processuais e contribuindo para o cumprimento dos prazos legais e processuais. O serviço permitirá centralizar e organizar as informações judiciais por meio de plataforma digital, mediante pesquisas personalizadas pelos nomes das instituições, conferência das publicações e disponibilização eletrônica dos resultados, proporcionando maior agilidade, segurança e eficiência às atividades administrativas e jurídicas. A contratação visa, ainda, otimizar o trabalho dos setores responsáveis pelo acompanhamento dos processos judiciais, reduzindo o risco de perda de prazos e de prejuízos decorrentes da ausência de identificação tempestiva das publicações, bem como assegurar o acesso organizado e diário às informações, conforme a abrangência dos Diários Oficiais e dos tribunais estabelecida na proposta comercial.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei. A possibilidade jurídica de Dispensa de Licitação para a presente contratação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

*“Art. 75. É dispensável a licitação:  
(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*





*“Art. 67. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.*

*§1º O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.”*

No que diz respeito a razão de escolha do fornecedor, em atendimento a Lei nº 14.133/21, e análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa **INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.196.147/0001-50, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

O objeto disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com os orçamentos apresentados, além disso, possui todas as qualificações necessárias a realizar a contratação com a fazenda pública.

Solicitou-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-se: **INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.196.147/0001-50 – **Habilitada**.

Ainda, conforme os autos do processo administrativo, em documento expedido pelo setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a contratação do referido objeto, no valor total de **R\$ 550,90 (quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos)**. Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Correia Pinto, 21 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

**Lucia Raquel Rodrigues Ortiz**  
Prefeita Municipal

